



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano VIII - Recife, terça-feira, 13 de abril de 2021 - Nº 070

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

PMPE RENOVA E MODERNIZA EQUIPAMENTOS DE
PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA A TROPA

Primeiros 3 mil coletes balísticos, de um total de 8 mil, foram distribuídos à Polícia Militar de Pernambuco nesta segunda-feira (12/04). Outras 2.678 unidades chegarão para as polícias Civil e Científica até o final deste mês



As forças de segurança pública de Pernambuco, sob coordenação da Secretaria de Defesa Social (SDS), estão passando por uma renovação e modernização de seus equipamentos de proteção individual (EPIs). Nesta segunda-feira (12/04), na sede do Batalhão de Choque, no bairro da Madalena, foi realizada a entrega de 3 mil coletes balísticos para a Polícia Militar de Pernambuco.

Esse é o primeiro lote de um total de 8 mil unidades que irão para batalhões e companhias da PMPE na Região Metropolitana, Zona da Mata, Agreste e Sertão. No final do mês, chegarão mais 2.678 coletes para uso das polícias Civil e Científica. Para adquirir esses materiais, o Governo de

Pernambuco investiu, com recursos do Tesouro Estadual, mais de R\$ 11,2 milhões.

“Em 2019, foram entregues 6 mil coletes e, neste ano, serão disponibilizadas quase 13 mil unidades. São materiais mais leves, com cortes anatômicos para proteção de órgãos vitais tanto para o corpo masculino como feminino. Possuem chip para identificação de número de série, para melhor controle e logística, e nível de proteção 3A, que resiste ao tiro de rifle 44 Magnum. Além de não faltar EPI para nenhum policial, tivemos uma preocupação extra com a prevenção à Covid-19. Foram adquiridas 16 mil capas individuais para inserção das placas balísticas. Elas são compostas por uma manta impermeabilizada e de fácil higiene, e cada servidor terá a sua”, explicou o secretário Antonio de Pádua, que participou do ato de entrega juntamente com o comandante geral da PMPE, coronel Vanildo Maranhão.

Antes do uso, os lotes de coletes passam por testes de flexibilidade e balístico - neste, são avaliadas a resistência a traumas e perfurações. Os testes acontecem em laboratório credenciado pelo Inmetro e pelo Exército Brasileiro, em São Paulo.

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 070 DE 13/04/2021

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 50.529, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a Estratégia de Governo Digital para o período de 2021 a 2023, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a necessidade de convergir os esforços de infraestruturas, plataformas, sistemas e serviços que compõem o Sistema Estadual de Informática de Governo – SEIG com as iniciativas do Governo Digital;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar níveis aceitáveis de risco, eficiente utilização e destinação de recursos, alinhamento estratégico de objetivos, promoção do uso intensivo e adequado da tecnologia da informação disponível, para inovação e melhoria contínua da organização, da gestão e dos serviços prestados; e

CONSIDERANDO, finalmente, o inciso V do art. 1º-A da Lei nº 12.985, de 2 de janeiro de 2006, que define a Estratégia de Governança Digital, cujo propósito é direcionar, orientar e integrar as iniciativas relativas à governança digital dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual,

DECRETA:

Art. 1º A Estratégia de Governo Digital – EGD, elaborada conforme os princípios constantes do art. 1º-C e aprovada conforme disposto no inciso III do art. 2º-D, ambos da Lei nº 12.985, de 2 de janeiro de 2006, orienta, integra e dirige as iniciativas relativas à governança digital contribuindo para aumentar a efetividade da geração de benefícios para a sociedade por meio da expansão do acesso às informações governamentais, da melhoria dos serviços públicos e da ampliação da participação e controle social, interagindo com o Ecossistema de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado e norteia programas, projetos, serviços, sistemas e atividades a ela relacionados.

Art. 2º A Estratégia de Governo Digital – EGD, para o período de 2021 a 2023, disponibilizada no endereço eletrônico egd.pe.gov.br, deverá ser adotada e executada no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º Compete à Secretaria de Administração em conjunto com a Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI a supervisão e avaliação da execução de programas, planos e projetos da Estratégia de Governança Digital – EGD.

§ 1º Compete à ATI coletar e consolidar informações enviadas pelos Núcleos setoriais de Informática -NSI, necessárias ao monitoramento da EGD e do Plano de Tecnologia da Informação e Comunicação Estadual - PTICE, que são submetidos periodicamente ao Comitê Técnico de Governança Digital - CTGD e ao Comitê Executivo de Governança Digital –CEGD, para avaliação e eventuais revisões, devidamente motivadas.

§ 2º A ATI, ouvidos os comitês CTGD e CEGD, expedirá, quando necessário, normas complementares ao cumprimento da execução da Estratégia de Governo Digital – EGD.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 12 de abril do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

ATOS DO DIA 12 DE ABRIL DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE:**

Nº 1568 - Submeter a Conselho de Justificação, nos termos do § 2º do artigo 3º da Lei nº 6.957, de 03 de novembro de 1975, atendendo proposta do Secretário de Defesa Social, através do Ofício nº 334/2021-GAB/SDS/GGAJ (12476199), de 23 de março de 2021, o 1º Ten QOAPM **FERNANDO CARMINA DE JESUS**, matrícula nº 930348-0, com base no que preconizam as alíneas “a”, “b” e “c” do inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 5.836, de 05 de dezembro de 1972.

1.2 - Secretaria de Administração:

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 12 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS tendo em vista as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SAD Nº 1.000, de 16.04.2014 e considerando o disposto na Lei Complementar nº 43, de 03.05.2002, regulamentada pelo Decreto nº 24.357, de 30.05.2002, **RESOLVE:**

Nº 769-DISPENSAR da Gratificação pela Participação no Cadastro e na Elaboração da Folha de Pagamento do Estado de Pernambuco os servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ORGÃO/ENTIDADE	A PARTIR DE	PROCESSO SEI
DANIEL HENRIQUE DIAS WANDERLEY	28579-0	SDS/PMPE	01/04/2021	3900000036.000606/2021-61
ANDRE CARNEIRO DE ALBUQUERQUE	920497-0	SDS/PMPE	01/04/2021	3900000036.000608/2021-50

Nº 770-ATRIBUIR a Gratificação pela Participação no Cadastro e na Elaboração da Folha de Pagamento do Estado de Pernambuco aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ORGÃO/ENTIDADE	A PARTIR DE	PROCESSO SEI
AMANDA LUCIA DE SOUZA	980060-3	SDS/PMPE	01/04/2021	3900000036.000606/2021-61
MARIA ANGELA DA SILVA	274-7	SDS/PMPE	01/04/2021	3900000036.000608/2021-50

CIRILO JOSE CABRAL DE HOLANDA CAVALCANTE
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 12 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, RESOLVE:

Nº 126 - 1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5604922-1/2019 (10875874 e 11263107), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 025, de 05/02/2021 (11454817), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **CARLOS ROBERTO GOMES COSTA**, Cabo PM Ref., matrícula nº 12903-8, ocorrida em 05/09/2019; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, em três cotas partes iguais, aos dependentes habilitados do referido servidor: **UBIRACILDA MARIA DE JESUS SILVA COSTA** e **JOÃO CAVALCANTI DE OLIVEIRA NETO**, viúva e filho, respectivamente, devendo ser resguardada a cota parte de **MARIA EDUARDA CAVALCANTI COSTA**, filha.

Nº 127- 1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5601933-0/2019 (12404984), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 060, de 26/03/2021 (12625180), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **AMARO VICTOR DE ARAÚJO**, 1º Sgt PM Ref., matrícula nº 606552-0, ocorrida em 23/04/2019; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: **EDNA VIEIRA DE ARAÚJO**, viúva.

Nº 128- 1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5603770-1/2019 (12400008), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 060, de 26/03/2021 (12616020), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **EDNALDO DAS CHAGAS FERREIRA**, Cabo RRPM, matrícula nº 607842-7, ocorrida em 25/08/2019; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: **EUNICE CARNEIRO FERREIRA**, viúva.

Nº 129- 1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.000222/2021-24 (12214488), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 056, de 22/03/2021 (12530216), acerca da concessão de Indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **FRANCISCO DE ASSIS LEAL DANTAS**, 2º Ten RRPM, matrícula nº 5260-4, ocorrida em 26/12/2020; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: **ANAILDES RODRIGUES LEAL**, viúva.

Nº 130 - 1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900032199.000485/2020-08 (12232713), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 056, de 22/03/2021 (12530284), acerca da concessão de Indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **BARTOLOMEU DE SOUZA ALMEIDA**, 2º Sgt RRPM, matrícula nº 25421-5, ocorrida em 20/06/2020; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: **MARIA AUXILIADORA BATISTA ALMEIDA**, viúva.

Nº 131-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037871.000001/2021-38 (12397443), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 060, de 26/03/2021 (12615963), acerca da concessão de Indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **CARLOS NEY RIBEIRO**, Major RRPM, matrícula nº 602510-2, ocorrida em 13/01/2021; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: **ROSALINA MARIA LIMA RIBEIRO**, viúva.

Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições, resolve:

Nº 1801, DE 12/04/2021 – Designar o Capitão BM **Aluísio de Sousa Santos Neto**, matrícula nº 707416-6, para responder pela função de Chefe da Unidade de Suporte e Manutenção, símbolo FGS-1, da GTI/SDS, no período de 01/03/2021 a 30/09/2021, durante o afastamento do Subtenente BM **André Luiz Barreto dos Santos**, mat. 930183-6, em gozo de férias e Licença Especial.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 1802, DE 12/04/2021 – Designar o Agente de Polícia **Flavio Henrique de Sousa e Silva**, mat. nº 319622-4, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, Análise e Estatística, da Delegacia de Polícia de Roubos e Furtos de Veículos, do DEPATRI/GCOE/DIRESP, ficando dispensada a Comissária de Polícia **Renata Cecília Alves da Cunha**, mat. nº 221719-8, a contar de **01/04/2021**.

Nº 1803, DE 12/04/2021 – Designar a Comissária de Polícia **Andrezza Maria de Carvalho Figueiredo**, mat. nº 272713-7, para a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício no Setor de Apoio ao Gabinete, da Subchefia de Polícia, do GAB-PCPE, a contar de **01/04/2021**.

Nº 1804, DE 12/04/2021 – Designar o Escrivão de Polícia **José Rodrigo Andrade Gomes**, mat. nº 319645-3, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da Delegacia de Polícia da 140ª Circunscrição - Caetés, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, a contar de **01/04/2021**.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 070, de 13/04/2021).

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, resolve:

Nº 1805, DE 12/04/2021 – I – Remanejar, do Complexo Prisional do Curado – CPC para a Colônia Penal Feminina do Recife II – CPFR, Abreu e Lima-PE, o Guarda de Estabelecimento Prisional, 2º Sargento RRPM **Edson Francisco da Silva**, matrícula nº 119483-6/OS-16/GPP/SDS-PE; II – sob o controle e fiscalização do Comando do BPGd e permanecendo no

OS-16/GPP/SDS-PE; **III** – Publique-se no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE; **IV** – **Contar**, os efeitos da presente portaria a partir da data de sua publicação; e **V** – Estabelecer o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação para o exercício das atividades, no estabelecimento prisional assinalado.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 1806, DE 12/04/2021 – I – Remanejar, da Colônia Penal Feminina do Recife II – CPFR, Abreu e Lima-PE, para o Centro de Observação Triagem Everardo Luna – COTEL, Abreu e Lima-PE, o Guarda de Estabelecimento Prisional, 3º Sargento RRRPM **Josias Eduardo do Nascimento**, matrícula nº 108192-6/OS-16/GPP/SDS-PE; **II** – sob o controle e fiscalização do Comando do BPGd e permanecendo no OS-16/GPP/SDS-PE; **III** – Publique-se no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE; **IV** – **Contar**, os efeitos da presente portaria a partir da data de sua publicação; e **V** – Estabelecer o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação para o exercício das atividades, no estabelecimento prisional assinalado.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 1807, DE 12/04/2021 – I – Remanejar, do Centro de Observação Triagem Everardo Luna – COTEL, Abreu e Lima-PE para a Colônia Penal Feminina do Recife II – CPFR, Abreu e Lima-PE, o Guarda de Estabelecimento Prisional, 3º Sargento RRRPM **Neilton Medeiros da Silva**, matrícula nº 114403-3/OS-16/GPP/SDS-PE; **II** – sob o controle e fiscalização do Comando do BPGd e permanecendo no OS-16/GPP/SDS-PE; **III** – Publique-se no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE; **IV** – **Contar**, os efeitos da presente portaria a partir da data de sua publicação; e **V** – Estabelecer o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação para o exercício das atividades, no estabelecimento prisional assinalado.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 1808, DE 12/04/2021 – I – Remanejar, da Colônia Penal Feminina do Recife II (CPFR) para o Centro de Observação Triagem Everardo Luna – COTEL, o Guarda de Estabelecimento Prisional, o 3º Sargento RRRPM **José Gilson Alves Cavalcante**, matrícula nº 111251-1/OS-16/GPP/SDS-PE; **II** – Sob o controle e fiscalização do BPGd, e permanecendo no OS-16/GPP/SDS-PE; **III** – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE; **IV** – **Contar**, os efeitos da presente portaria a partir da data de sua publicação; e **V** – Estabelecer o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação para o exercício das atividades, no estabelecimento prisional assinalado.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 1809, DE 12/04/2021 – Designar o Delegado de Polícia **Genivaldo Nascimento de Melo**, matrícula nº 86863-9, Titular da Delegacia de Polícia da 103ª Circunscrição – Ibirajuba, para responder cumulativamente pelo expediente da 146ª Circunscrição – Jurema, ambas da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante a Licença Médica da Delegada de Polícia **Francisca Polyanna da Silva**, matrícula nº 299161-6, no período de 08/03 a 04/04/2021, conforme Despacho 2883 (12193187), da SEGAB e CI nº 47/2021 da 18ª DESEC (SEI nº 3900000911.000091/2021-33).

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve**:

Nº 1810, DE 12/04/2021 – Remover o Escrivão de Polícia **Humberto de Lima Peixoto Junior**, matrícula nº 351050-6, da 18ª Delegacia de Polícia de Homicídios - Palmares, para a Delegacia de Polícia da 73ª Circunscrição – Sirinhaém, da 13ª DESEC/GCOI-1, ambas da DINTER-1, “Considerando a necessidade de alinhamentos pontuais nas Unidades Policiais subordinadas esta Seccional, de modo a imprimir maior dinamismo e produtividade nas atividades que lhes são próprias ...”, conforme CI Nº 72/2021, da 13ª DESEC (SEI Nº 3900000908.000089/2021-13).

Nº 1811, DE 12/04/2021 – Remover a Comissária de Polícia **Zilma Alves Bezerra**, matrícula nº 319758-1, da Delegacia de Polícia da 3ª Circunscrição – Joana Bezerra, da 1ª DESEC/GOM/DIM, para a 4ª Delegacia de Polícia de Homicídios, do DHPP/GCOE/DIRESP, considerando “... que os policiais possuem perfil adequado ao trabalho de investigação em Homicídios...”, conforme CI nº 20/2021, do DHPP, e Despacho 2252, da DIRESP, contidos no SEI Nº 3900000671.000110/2021-00, a contar de 01.03.2021.

Nº 1812, DE 12/04/2021 – Remover o Comissário de Polícia **Diogenes Leão Brasil**, matrícula nº 130236-1, da Delegacia de Polícia da 3ª Circunscrição – Joana Bezerra, da 1ª DESEC/GOM/DIM, para a 4ª Delegacia de Polícia de Homicídios, do DHPP/GCOE/DIRESP, considerando “... que os policiais possuem perfil adequado ao trabalho de investigação em Homicídios...”, conforme CI nº 20/2021, do DHPP, e Despacho 2252, da DIRESP, contidos no SEI Nº 3900000671.000110/2021-00, a contar de 01.03.2021.

Nº 1813, DE 12/04/2021 – Remover o Comissário de Polícia **João Walter Barros de Menezes**, matrícula nº 151365-6, da Delegacia de Polícia da 3ª Circunscrição – Joana Bezerra, da 1ª DESEC/GOM/DIM, para a 4ª Delegacia de Polícia de Homicídios, do DHPP/GCOE/DIRESP, considerando “... que os policiais possuem perfil adequado ao trabalho de investigação em Homicídios...”, conforme CI nº 20/2021, do DHPP, e Despacho 2252, da DIRESP, contidos no SEI Nº 3900000671.000110/2021-00, a contar de 01.03.2021.

Nº 1814, DE 12/04/2021 – Remover o Escrivão de Polícia **Tiago Campos Cavalcanti Soares**, matrícula nº 350914-1, da Delegacia de Polícia da 2ª Circunscrição – Boa Vista, da 1ª DESEC/GOM/DIM, para a 4ª Delegacia de Polícia de Homicídios, do DHPP/GCOE/DIRESP, considerando “... que os policiais possuem perfil adequado ao trabalho de investigação em Homicídios...”, conforme CI nº 20/2021, do DHPP, e Despacho 2252, da DIRESP, contidos no SEI Nº 3900000671.000110/2021-00, a contar de 01.03.2021.

Nº 1815, DE 12/04/2021 – Remover o Agente de Polícia **Rarannahan Tavares Oliveira e Silva**, matrícula nº 350531-6, da Delegacia de Polícia Interestadual e Capturas, do DRACCO/DIRESP, para a Delegacia de Polícia da 201ª Circunscrição – Ouricuri, da 24ª DESEC/DINTER 2, considerando “...a lotação de um policial com perfil operacional em Ouricuri, seria de fundamental importância, certamente elevando inclusive o cumprimento de mandados de prisão...”, sem prejuízo da vinculação com o território inicialmente escolhido por ocasião da inscrição do Concurso Público para o cargo que hoje ocupa, conforme CI nº 38/2021, da 24ª DESEC, termo de concordância e Despacho 3953 (12785091), da SEGAB, contidos no SEI Nº 3900000825.000092/2021-57.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETARIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições e atendendo proposta do Comandante Geral do CBMPE através do ofício nº022/2021-SCF/DGP/CBMPE, **resolve**:

PORTARIA DO SECRETARIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições e atendendo proposta do Comandante Geral do CBMPE através do ofício nº022/2021-SCF/DGP/CBMPE, **resolve**:

Nº 1816, DE 12/04/2021 – Designar o CAP QOC BM **Adriano Marçal Gouveia Lima**, matrícula nº 704039-3, para exercer a função de Comandante da 3ªSB do 2º Grupamento de Bombeiros, símbolo GEC-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE/SDS, ficando dispensado o 1º TEN QOA BM **José Soares de Melo Filho**, matrícula nº 28223-5, **com efeito retroativo ao dia 01/04/2021**.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETARIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições e atendendo proposta do Comandante Geral do CBMPE através do ofício nº024/2021-SCF/DGP/CBMPE, **resolve**:

Nº 1817, DE 12/04/2021 – Designar o TEN QOA BM **Glaudson Sena de Souza**, matrícula n 930144-5, para exercer a função de Comandante da 2ª Seção de Bombeiros de Salvamento do Grupamento de Bombeiros de Salvamento, símbolo GEC-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco-CBMPE/SDS, **ficando dispensado** o MAJ QOC BM **Antonio Barbalho Tavares Júnior**, matrícula nº 707422-0, **com efeito retroativo a 01/03/2021**.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETARIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições e atendendo proposta do Comandante Geral do CBMPE através do ofício nº023/2021-SCF/DGP/CBMPE, **resolve**:

Nº 1818, DE 12/04/2021 – Designar o TEN CEL QOC BM **Cristiano Correia**, matrícula nº 950672-1, para exercer a função de Comandante do Grupamento de Bombeiros de Incêndio, símbolo GEC, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco-CBMPE/SDS, **ficando dispensado** o MAJ QOC BM **Luiz Fernando de Freitas**, matrícula nº 950744-2, **com efeito retroativo a 01/04/2021.**

Nº 1819, DE 12/04/2021 – Designar o MAJ QOC BM **Luiz Fernando de Freitas**, matrícula nº 950744-2, para exercer a função de Subcomandante do Grupamento de Bombeiros de Incêndio, símbolo GEC-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco-CBMPE/SDS, **ficando dispensado** o CAP QOC/BM **Herivelto Alves Bezerra**, matrícula nº 704109-8 **com efeito retroativo a 01/04/2021.**

Nº 1820, DE 12/04/2021 – Designar o CAP QOC/BM **Herivelto Alves Bezerra**, matrícula nº 704109-8, para exercer a função de Comandante da 1ª Seção de Bombeiros do Grupamento de Bombeiros de Incêndio, símbolo GEC-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco-CBMPE/SDS, **ficando dispensado** o TEN QOA/BM **Douglas Silva De Santana**, matrícula nº 940098-2, **com efeito retroativo a 01/04/2021.**

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 1821, DE 12/04/2021 – LICENÇA ESPECIAL – CONCESSÃO

PROCESSO SEI Nº 3900009439.000004/2021-45

REQUERIMENTO DESPACHADO – Major PM **Gustavo de Andrade Lima Santana**, matrícula nº 102131-1, servindo atualmente na Secretaria de Defesa Social. Conceder 02 (dois) meses de Licença Especial referente ao 1º decênio, a contar de 02 de junho de 2021, devendo retornar as suas atividades em 02 de agosto de 2021. **Deferido, em conformidade a alínea “a” § 1º do art. 64 c/c § 1º e 2º do art. 65 da lei 6783/74.**

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 01/04/2021

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, e suas alterações, **resolve:**

Nº 1615, DE 01/04/2021 – I – Designar para atividade de Guarda de Estabelecimento Prisional em órgãos do Poder Executivo Estadual, o militar estadual inativo Subtenente RRPM **José Pereira do Nascimento Filho**, matrícula nº 124736-0, CPF nº 446.213.614-49; **II – Determinar** o exercício da atividade na Cadeia Pública de Altinho – PE, sob o controle e fiscalização do Comando do 4º BPM, e Classifica-lo no OS – 18/GP; **III – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral/PMPE para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **IV – Contar** os efeitos desta portaria a partir de 1º de abril de 2021. **V – Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias a partir da data da vigência da designação, para o exercício das atividades no estabelecimento prisional assinalado.

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL PUBLICADA NO BGSDS Nº 064, DE 02/04/2021)

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 1822, DE 12/04/2021 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, no uso de suas atribuições **RESOLVE:** Art. 1º. Instituir, no âmbito da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, a **Comissão de Avaliação e Recebimento dos Rádios de Comunicação Digital**, objeto dos **Contratos nº 065 e 066/2020 - GAB/SDS**, firmados com a Empresa **Motorola**, a serem adquiridos com recurso do **Convênio Federal nº 882022/2018**, face a solicitação do **Centro Integrado de Operações de Defesa Social – CIODS/SDS**, constituída pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro:

I – **ARY GILBERTO DA SILVA JÚNIOR**, 2º SGT PMPE, matrícula nº 910351-1 - **CERCPAT/SDS**;

II – **JAMERSON ARAUJO DE OLIVEIRA**, 3º SGT PM, matrícula nº 104771-0 - **GCIODS/SDS**;

III – **ADILSON FREITAS CORREIA**, Comissário de Polícia, matrícula nº 153649-4 - **PCPE**;

IV – **IVANILDO FRANKLIN DE MELO JÚNIOR**, Major QOCBM, matrícula nº 970014-5 - **CBMPE**;

V – **ELONALDO ALMEIDA SILVA JÚNIOR**, Soldado QPMG, matrícula nº 115558-0 - **PMPE**;

VI – **EDUARDO FERREIRA DE SOUZA**, Perito Criminal, matrícula nº 391666-9 - **GGPOC/SDS**;

VII – **JOSÉ AMON DA FONSECA**, Capitão CBMPE, matrícula nº 950017-0 - **GAE/SDS**.

Art. 2º A comissão deverá apresentar a conclusão dos trabalhos, relatórios de avaliação técnica e termos de recebimento definitivo no prazo de **10** (dez) dias, a contar da data de recebimento dos bens.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 023/PMPE/DGP-2, de 08 de abril de 2021. EMENTA: Agregação de Militar. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994, com fundamento no Art. 75, § 1º, alínea “c”, Inciso XII da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares), bem como, no Parecer da Procuradoria Geral do Estado/Consultiva nº 0284, de 14 de agosto de 2012; **R E S O L V E:** I – **AGREGAR o 3º Sgt PM Mat. 80759- 4/9ºBPM Rodolpho Almeida de Melo**, por ter sido colocado à disposição da Prefeitura Municipal de Garanhuns com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, conforme publicado no DOE nº 064, de 02 de abril de 2021; II – O Militar em apreço, para efeito de alteração, passa à condição de **Adido a DGP**; III – À Diretoria de Gestão de Pessoas para análise quanto aos devidos ajustes nos vencimentos do militar em apreço; IV – Determinar que o Militar ora agregado se apresente na DGP, imediatamente, após cessar o motivo do afastamento, para fim de reversão e regularização da situação funcional junto à PMPE; V - A presente Portaria entra em vigor a contar de 02 de abril de 2021.

Vanildo Neves de Albuquerque Maranhão Neto – Cel PM - Comandante Geral.

Por Delegação: André **Carneiro** de Albuquerque – **Cel QOPM - Diretor de Gestão de Pessoas.**

(1700000001.004883/2020-16)

Nº 048/PMPE/DGP4, de 03 de Fevereiro de 2021. EMENTA: Tornar sem efeito a promoção e em ato contínuo promover. O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 101, Inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16 JUN 94, RESOLVE: **I - Tornar sem efeito a promoção à graduação de SEGUNDO SARGENTO** no ato de transferência à inatividade, exclusivamente ao **TERCEIRO SARGENTO PM - INOCÊNCIO JOSÉ MUNIZ JÚNIOR, Mat. 9207384, conforme contido na Portaria nº 466/PMPE/DGP-9, de 10.10.2019, publicado no Boletim Geral nº 196, de 14 OUT 2019**, por haver sido promovido em Ressarcimento de Preterição, à graduação de **SEGUNDO SARGENTO PM**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, a contar de **30 SET 2020**, conforme **Portaria nº 526/CG de 24 NOV 2020, publicada no Aditamento ao Boletim Geral nº 221, de 25 NOV 2020.** II - Promover no ato de transferência para a inatividade o **SEGUNDO SARGENTO PM - INOCÊNCIO JOSÉ MUNIZ JÚNIOR, Mat. 9207384**, à graduação de **PRIMEIRO SARGENTO PM** retroagindo os efeitos a **31 OUT 2020.**

Vanildo Neves de Albuquerque Maranhão Neto – Cel PM Comandante Geral.

(3900032475.000830/2020-99)

Nº 155/PMPE/DGP-4, de 18 de Março de 2021. EMENTA: Tornar sem efeito a promoção e em ato contínuo promover. O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 101, Inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16 JUN 94, RESOLVE: **I - Tornar sem efeito a promoção à graduação de SEGUNDO SARGENTO** no ato de transferência à inatividade, exclusivamente ao **TERCEIRO SARGENTO PM - JOSÉ CICERO CHAVES CUNEGUNDES, Mat. 9208267, conforme contido na Portaria nº 420/PMPE/DGP-9, de 25.08.2020, publicado no Boletim Geral nº 162, de 28 AGO 2020**, por haver sido promovido em Ressarcimento de Preterição, à graduação de **SEGUNDO SARGENTO PM**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, a contar de **03 OUT 2020**, conforme **Portaria nº 558 de 23 DEZ 2020, publicada no Aditamento ao Boletim Geral nº 240, de 23 DEZ 2020.** II - Promover no ato de transferência para a inatividade o **SEGUNDO SARGENTO PM – JOSÉ CICERO CHAVES CUNEGUNDES, Mat. 9208267**, à graduação de **PRIMEIRO SARGENTO PM** retroagindo os efeitos a **28 NOV 2020.**

Vanildo Neves de Albuquerque Maranhão Neto – Cel PM Comandante Geral.

(3900037260.000353/2021-81)

Nº 194/PMPE-DGP-3/SSAD, 09 de abril de 2021. EMENTA: Licenciamento a Pedido. O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º17.589, de 16/06/1994, **RESOLVE:** I – Licenciar a Pedido do serviço ativo da PMPE, a contar de 05 de abril de

2021, com fundamento no Art. 109, Inciso I, da Lei nº6.783/74 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco), o Sd QPMG 117.916-0/9ºBPM - **FABIANO MOTA DA SILVA**, filho de Lúcia Mota da Silva e de Luiz Galdino da Silva, por motivo de ter sido promovido à graduação de Soldado após concluído o Curso de Formação na Polícia Militar do Estado de Alagoas; II – O Comandante do 9ºBPM deverá proceder o recolhimento da Carteira de Identidade Militar e dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do Militar, conforme dispõe a Portaria do Comando-Geral nº578, publicada no SUNOR nº021/2002.

Vanildo Neves de Albuquerque Maranhão Neto – **Cel PM** - Comandante Geral.
Por Delegação: André **Carneiro** de Albuquerque – **Cel QOPM** - Diretor de Gestão de Pessoas.
(3900035578.000141/2021-03)

Nº 195, de 09 de abril de 2021. EMENTA: **Transferência para a Reserva Não Remunerada. O COMANDANTE GERAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994, **RESOLVE:** I – Transferir para a reserva não remunerada, a contar de 01 de abril de 2021, com fundamento no Art. 100, § 3º, da Constituição do Estado de Pernambuco, o CB QPMG 113504-0/4º BPM – **GILMADSON MACEDO DE ALBUQUERQUE**, RG 54632/PMPE, filho de Gilvaneide Maria Macedo de Albuquerque e de José Gilson de Albuquerque, em virtude de ter sido aprovado para o cargo público civil de técnico bancário, na Caixa Econômica Federal; II – O Comandante do 4ºBPM deverá proceder o recolhimento dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do Militar, nos termos da Portaria do Comando-Geral nº 578, publicada no SUNOR nº 021/2002; III – Publique-se; Cumpra-se.

Vanildo Neves de Albuquerque Maranhão Neto – **Cel PM** - Comandante Geral.
Por Delegação: André **Carneiro** de Albuquerque – **Cel QOPM** - Diretor de Gestão de Pessoas.
(3900032475.000183/2021-04)

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 070, de 13/04/2021).

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE

Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 0229.2020.CPL II.PE.0075.DASIS–Objeto: Reg. preços por 12 (doze) meses para eventual fornec. Reagentes para testes de coagulação, com cessão gratuita de equipamento em regime de comodato visando atender as necessidades do laboratório do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE. **Valor Estimado** R\$ 127.633,10. **Propostas:** até **28 /ABR/2021 às 08:00h**. Disputa: **28/ABR/2021 às 09:00h (horário de Brasília)**. Recife-PE, 12ABR2021, Fabiano Rodrigues dos Santos/Pregoeiro/CPL II/DASIS. O Edital encontram-se nos sites www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Ext. 1a publ. o ARP Nº 034/2021 celebrado com a empresa CELER BIOTECNOLÓGIA S/A, sediada na rua Padre Eustáquio, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.846.613/0001-03, referente ao Proc.0162.2020.CPLII.PE.0054.DASIS, Objeto: EVENTUAL FORNECIMENTO DE TESTES DE MARCADORES CARDÍACOS (TROPONINA T E D. Dímero) COM CESSÃO GRATUITA EM REGIME DE COMODATO DO EQUIPAMENTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, com vigência de 09/04 à 08/04/2022. Ext. 1a publ. o ARP Nº 035/2021 celebrado com a empresa VISION MÉDICA EIRELLI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.039.218/0001-55, referente ao Proc.0162.2020.CPLII.PE.0054.DASIS, Objeto: EVENTUAL FORNECIMENTO DE TESTES DE MARCADORES CARDÍACOS (TROPONINA T E D. Dímero) COM CESSÃO GRATUITA EM REGIME DE COMODATO DO EQUIPAMENTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, com vigência de 09/04/21 à 08/04/2022. Recife 13/04/2021 Tibério César dos Santos – CEL PM – Diretor da DASIS.

QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração